



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1712

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº. 006, 09 de Janeiro de 2020.** - Dispõe sobre o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, regime de 40 horas, em R\$ 2.881,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.440,58 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), referente ao ano de 2020 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 006, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regime de 40 horas, em R\$ 2.881,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.440,58 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), referente ao ano de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela legislação em vigor especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MF nº. 04 de 27 de dezembro de 2019, regime de 40 horas, em R\$ 2.881,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.440,58 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a um percentual de **12,84%** em relação ao piso anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal